



LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

**PUBLIQUE-SE**

16/09/2008

Ver Joas Possidônio  
Presidente

**DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINIAIS ÁREA QUE ESPECIFICA, BEM COMO AUTORIZA AO PODER MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Patrimônio Público Municipal, a área de terreno sem denominação especial, localizada no loteamento Park dos Buritis, com área total de 3.450,00 m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), frente para a Rua Pedro Paulo Coelho de Camargo, medindo 69,00 (sessenta e nove metros), lateral direita confrontando com a Avenida Jales Machado Neves, medindo 50,00 (cinquenta metros), lateral esquerda confrontando com a Avenida Jales Machado, medindo 50,00 (cinquenta metros), fundo projetado para a área remanescente, medindo 69,00 (sessenta e nove metros).

**Art. 2º** - Fica doada em favor da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.368.105/0001-06, uma área especificada no artigo anterior, para o fim específico da construção da **SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ARAGUAIA PARAENSE**.

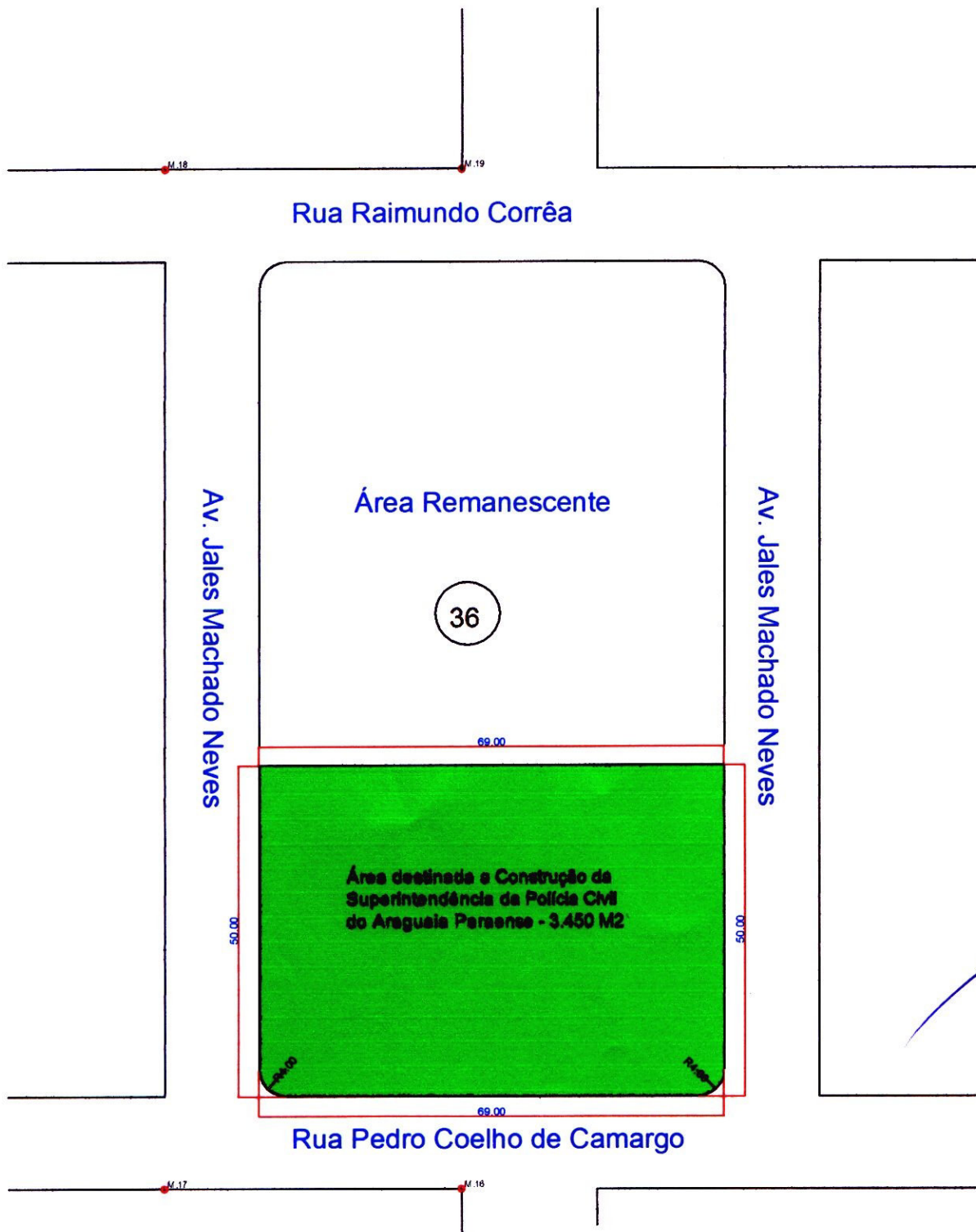
**Art. 3º** - O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei no prazo de 12 (doze) meses, reverterá, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

**Art. 4º** - O anexo I é parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições, em especial a Lei Municipal nº 541, de 18 de junho de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA,**  
aos 16 dias do mês de setembro de 2008.

  
**JPC - JORGE PAULO**  
Prefeito Municipal



*JPC - Jorge Paulo*  
 Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL nº 544 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**  
**ANEXO 1**

OBRA: Superintendência da Polícia Civil do Araguaia Paraense		
TÍTULO: Planta de Localização		
LOCAL: Rua Pedro Coelho de Camargo - Parque dos Buritis I - Quadra 36 - Redenção-Pa		
DESENHISTA: Pedro S. A.		
3.450 m2	SEM ESCALA	JULHO DE 2008

**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
 UM NOVO TEMPO: JUSTIÇA E PROGRESSO.